

São Luís, 26 de setembro de 2023

À
GIGOV/SL**Assunto: PARECER DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTRATOS ENCERRADOS
COM EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA****Ref: Contrato de Repasse nº 885696/2019 - Operação 1064189-20 - Programa Planejamento Urbano -
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO CÂNDIDO HERMES NO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DE DOM PEDRO - MA**

Senhor (a) Coordenador (a),

1. O Contrato de Repasse 885696/2019 – PM de Dom Pedro foi extinto em 19/12/2022 sem execução física, no entanto, em 03/06/2022 foi creditado o valor de R\$ R\$ 57.873,00.
2. Através do Ofício nº 103/2022 de 20 de outubro de 2022 a Prefeitura de Dom Pedro solicitou o encerramento do Contrato de Repasse 885696/2019 com a seguinte justificativa : “ após levantamento técnico e financeiro da administração atual concluiu que seria inviável dar continuidade ao empreendimento atualmente. Diante do atual cenário internacional e nacional de pandemia, ela afetou a construção civil diretamente, como mão de obra, manutenção de máquinas e entre outras dificuldades”.
3. Em 03/06/2022 foi creditado o valor de R\$ R\$ 57.873,00, em 19/12/2022 a vigência do contrato foi encerrada e o CR foi extinto sem execução física, considerando que o sistema Plataforma Transfere Gov só permite a devolução dos recursos à União mediante o módulo de Prestação de contas final, a Prefeitura foi orientada a devolver os recursos a fim de providenciarmos a finalização do CR.
4. Os recursos de repasse e respectivos rendimentos foram devolvidos ao Tesouro Nacional em 12/09/2023, sendo R\$ 57.873,00 de repasse e R\$ 5.614,00 de rendimentos, totalizando R\$ 63.487,00, conforme documentação constante na Aba Pareceres do Módulo de Prestação de Contas.
5. Considerando que não houve execução física do objeto pactuado do contrato 885696/2019 e que o recurso creditado foi devolvido integralmente à União, aprovamos a prestação de contas final do contrato em questão.

É o nosso parecer.

NIVIA CARLA SAMPAIO COSTA PEREIRA
Assistente Sênior

GIGOV/SL – GE Governo São Luís/MA